

INDICAÇÃO N.º 571/2004

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE SEJA CONTRATADO OU DESIGNADO UM MÉDICO PARA ATENDER DOMICILIARMENTE ÀQUELAS PESSOAS QUE SE ENCONTRAM ACAMADAS E SEM CONDIÇÕES DE SE LOCOMOVEREM, E ESTÃO FORA DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.)

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que existem algumas pessoas que se encontram acamadas e sem condições de se locomoverem até um posto de saúde próximo a sua residência;

CONSIDERANDO que para os casos supramencionados, a atuação do Programa Saúde da Família é de suma importância, todavia, existem alguns pacientes que estão fora da área de abrangência do referido programa,

Desta forma, INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, realize estudos no sentido de ser contratado ou designado um médico para atender domiciliarmente àquelas pessoas que se encontram acamadas e sem condições de se locomoverem, e estão fora da área de abrangência do Programa Saúde da Família.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 24 de Maio de 2004.

JOSÉ VILLA PENHARBEL
ZÉ DAS PLACAS
VEREADOR